



REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

RQ 947 /2015

L I D O
Em. 10/9/15
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal esclarecimentos quanto a irregularidades relatadas por candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal - Quadriênio 2016/2019 conforme abaixo relatado.

1. Denúncias dão conta de que quando da divulgação do Resultado Preliminar da Análise Documental e Pedido de Candidatura, foram detectadas diversas impropriedades, as quais geraram recursos.

1.1 dentre as impropriedades se destaca a alegada falta de entrega de documentos.

1.2 conforme relatos, sequer havia envelopes adequados para recebimento e guarda da documentação apresentada por cada candidato.

1.3 ainda quando do recebimento dos documentos, não teria sido elaborado termo de recebimento dos documentos, discriminando quais haviam sido entregues.

2. Quando da divulgação do Resultado Definitivo da Análise Documental e Pedido de Candidatura, ainda segundo os relatos, haviam recursos que não haviam sido respondidos.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de transparência em todo o processo seletivo, vez que a falta de respostas aos recursos interpostos, aliadas às falhas apontadas podem macular a realização do

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 947 / 2015

Folha Nº 01 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 10/9/15 às 15:47	
Assinatura	Matrícula



certame, e os fatos relatados revelam ainda falta de transparência no julgamento dos documentos apresentados pelos candidatos.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

ct



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 947/15.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 11/09/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sator Protocolo Legislativo

RQ Nº 947/2015
Folha Nº 03 Rafael